



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Registro de Preços N° 002/2017

PROCESSO: 005 2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°002/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de 2017, reuniu-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na PRAÇA BARÃO DE AYURUOCA, 53, centro, em Mar de Espanha (MG), CEP 36.640-000, o Pregoeiro Sr. Rafael de Souza Lnini, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei n° 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão e do **Registro de Preços n° 002/2017**, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017 – PROCESSO N° 005/2017**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO RALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA – MG**, e adjudicada pelo pregoeiro Sr. Rafael de Souza Lanini, e integrarão a Equipe de Apoio dos servidores, Sr Fabio Júnior Ribeiro Melo e , Srª Franciane Ana Castilho Quinelato, designados pela Portaria n° 175/2017 do Prefeito Municipal, e ainda dos representantes dos licitantes: **HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA - ME** pelo Procurador – Sr Luiz Fernando de Souza Reis - portador do CPF n° 561.002.216-91, firma: **TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** pelo procurador – Sr Sebastião Fernanades da Silva - portador do CPF n° 741.182.186-15, firma: **AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA** pelo procurador – Sr Oswaldo Andrade de Lima Neto - portador do CPF n° 378.762.008-77, firma: **ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA ME** pelo Procurador – Sr Carlos Eduardo Carreira da Silva - portador do CPF n° 038.645.206-73, da firma **TOTAL TRATORES DO BRASIL COM E MANUNT LTDA EPP** pelo Procurador – Sr José Antônio Alves - portador do CPF n° 355.121.726-20, da firma: **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI ME**, pelo procurador Sr. Bruno Augusto Guimarães Lobato portador do CPF n° 067.831.916-21, da firma: **DIMAS FULGENCIO AUTOPEÇAS ME**, pelo procurador Sr. Gustavo Melo Grijo de Almeida, portador do CPF n° 015.767.276-02, da firma: **PEÇABUS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME** pelo proprietário Sr. Evangelista Mendes Bueno, portador do CPF n° 450.917.906-59, da firma: **CANAA DISTRIBUIDORA AUTO PEÇAS EIRELI EPP**, pelo procurador Sr. Marcelo Moreira da Silva portador do CPF n° 913.348.966-15, da firma: **AGUIA DIESEL LTDA ME** pela procuradora Sra. Flaviane de Oliveira Campos portadora do CPF n° 016.458.296-77 RESOLVEM registrar os preços para a aquisição de peças automotivas, conforme relação de montadoras constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

01 - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, SEMI-PESADOS E MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS EM CONFORMIDADE COM O ANEXO 02.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo Departamento Transporte e secretaria de Obras, vinculadas ao anexo II do edital **Pregão REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2017**, de acordo com a ordem de fornecimento.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2017**.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 003/2009, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão registro de preços nº 002/2017** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão registro de preços nº 002/2017** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, **o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas**, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, das peças automotivas, estará especificado na ordem de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da Nota fiscal, no Setor de Compras e Licitações.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.

II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade das peças entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa das peças apresentadas será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - As peças, deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal das peças.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

IX - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

O Pregoeiro informou aos licitantes presentes sobre o procedimento de entrega das peças conforme edital.

FISCALIZAÇÃO

* – O Município de Mar de Espanha, exercerá a fiscalização, através de mecânico designado que verificará a procedência das peças ofertadas comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando irregularidade serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVI, constantes neste Edital.

* – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mar de Espanha, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

* – O fiscal designado, exercerá fiscalização da Tabela do Fabricante em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado e a qualidade das peças, ocorrendo irregularidade serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVI, constantes neste Edital.

* – O Município de Mar de Espanha, exercerá a fiscalização e remeterá para teste de qualidade em órgãos competentes todas as peças que julgarem necessárias. Verificando irregularidade serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVI, constantes neste Edital
DA ENTREGA DAS PEÇAS

* – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante vencedor deverá fazer a mesma em até 02 (dias) úteis, após o recebimento da mesma.

* – Os Fornecedores deverão enviar novas Tabelas sempre que houver quaisquer alterações de valores.

* – A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas na cláusula XVI, constantes neste Edital.

* – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades.

* – A entrega das peças automotivas, ora requisitadas, deverá vir acompanhada da respectiva nota fiscal e declaração de autenticidade e originalidade das peças, assinada pelo representante legal ou procurador devidamente documentado. Caso isso não ocorra o pagamento ficará suspenso até a regularização.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

V - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

VI – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

VII– A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Mar de Espanha, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - MG.

VIII – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Mar de Espanha, em favor da **CONTRATANTE**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

IX – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Mar de Espanha, e será descredenciado no Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

X– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XI – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

do Edital do **Pregão registro de preços nº 002/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

III – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

IV – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

– Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.002.04.122.0003.2011.339030000000

02.002.04.122.0003.2012.339030000000

02.002.04.122.0003.2013.339030000000

02.004.12.361.0008.2024.339030000000

02.005.26.782.0017.2043.339030000000

02.006.10.301.0006.2045.339030000000

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento das peças automotivas, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

I – A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha -MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

II – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação por afixação ou um jornal de grande circulação considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

J - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Chefe do Departamento de Transporte e de compras, através da Ordem de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1 Conforme mapa de apuração anexo fica estimados os valores abaixo discriminados:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM (%) DE NO MÍNIMO 50% SOBRE PC – PREÇO AO CONSUMIDOR FINAL
01	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças para a marca FIAT Empresa: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA EPP	55%

Lote	ESPECIFICAÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM (%) DE NO MÍNIMO 50% SOBRE PC – PREÇO AO CONSUMIDOR FINAL
02	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças para a marca VOLKSWAGEM Empresa: HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA EPP	62%

Lote	ESPECIFICAÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM (%) DE NO MÍNIMO 50% SOBRE PC – PREÇO AO CONSUMIDOR FINAL
02	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças para a marca GM-CHEVROLET Empresa: ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA EPP	54%

Lote	ESPECIFICAÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM (%) DE NO MÍNIMO 50% SOBRE PC – PREÇO AO CONSUMIDOR
------	---------------	---



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		FINAL
04	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças para a marca HONDA Empresa: HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA EPP	53%

Lote	ESPECIFICAÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM (%) DE NO MÍNIMO 50% SOBRE PC – PREÇO AO CONSUMIDOR FINAL
05	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças para a marca IVECO Empresa: HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA EPP	60%

Lote	ESPECIFICAÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM (%) DE NO MÍNIMO 50% SOBRE PC – PREÇO AO CONSUMIDOR FINAL
06	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças para a marca MERCEDES BENS Empresa: CANAA DISTRIBUIDORA AUTO PEÇAS LTDA EPP	73%

Lote	ESPECIFICAÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM (%) DE NO MÍNIMO 50% SOBRE PC – PREÇO AO CONSUMIDOR FINAL
07	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças para a marca MICHIGAN Empresa: DIMAS FUGENCIO AUTO	56%



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	EPÇAS ME	
--	-----------------	--

Lote	ESPECIFICAÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM (%) DE NO MÍNIMO 50% SOBRE PC – PREÇO AO CONSUMIDOR FINAL
08	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças para a marca NEW HOLLEND Empresa: TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA EPP	72%

Lote	ESPECIFICAÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM (%) DE NO MÍNIMO 50% SOBRE PC – PREÇO AO CONSUMIDOR FINAL
09	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças para a marca RENAULT Empresa: AGUIA DIESEL LTDA ME	54%

Lote	ESPECIFICAÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM (%) DE NO MÍNIMO 50% SOBRE PC – PREÇO AO CONSUMIDOR FINAL
10	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças para a marca VALMET Empresa: DIMAS FUGENCIO AUTO EPÇAS ME	87%

Lote	ESPECIFICAÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM (%) DE NO MÍNIMO 50% SOBRE PC – PREÇO AO CONSUMIDOR
------	---------------	---



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		FINAL
11	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças para a marca CARTEPILLAR Empresa: CANAA DISTRIBUIDORA AUTO PEÇAS LTDA EPP	65%

Lote	ESPECIFICAÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM (%) DE NO MÍNIMO 50% SOBRE PC – PREÇO AO CONSUMIDOR FINAL
12	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças para a marca YAMAHA Empresa: HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA EPP	53%

Lote	ESPECIFICAÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM (%) DE NO MÍNIMO 50% SOBRE PC – PREÇO AO CONSUMIDOR FINAL
13	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços de peças para a marca TATU – ROÇADEIRA Empresa: TRATOAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP	53%

Lote	ESPECIFICAÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM (%) DE NO MÍNIMO 50% SOBRE PC – PREÇO AO CONSUMIDOR FINAL
14	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços de peças para a marca	53%



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	BALDAN/TATU – ARADO E GRADE Empresa: TRATOAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP	
--	--	--

Lote	ESPECIFICAÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM (%) DE NO MÍNIMO 50% SOBRE PC – PREÇO AO CONSUMIDOR FINAL
15	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços de peças para a marca TRITON FERTILANCE - TANQUE Empresa: HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA EPP	53%

Lote	ESPECIFICAÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM (%) DE NO MÍNIMO 50% SOBRE PC – PREÇO AO CONSUMIDOR FINAL
16	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços de peças para a marca STARA - LÂMINA Empresa: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA EPP	57%

Lote	ESPECIFICAÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM (%) DE NO MÍNIMO 50% SOBRE PC – PREÇO AO CONSUMIDOR FINAL
17	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças para a marca - CASE Empresa: CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI ME	71%



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote	ESPECIFICAÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM (%) DE NO MÍNIMO 50% SOBRE PC – PREÇO AO CONSUMIDOR FINAL
18	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças para a marca - FORD Empresa: CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI ME	61%

Parágrafo único :Os índices acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades.

16 – DA HABILITAÇÃO

Sendo todas as licitantes vencedoras habilitadas, por apresentarem todas as documentações exigidas em edital.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I- Integram esta Ata, o edital do **Pregão registro de preços nº 002/2017** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Mar de Espanha do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 152/2007, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rafael de Souza Lanini
Pregoeiro

Fábio Júnior Ribeiro Melo
Membro da Equipe de Apoio

Franciane Ana Castilho Quinelato
Membro da Equipe de Apoio

HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA

ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA ME

TOTAL TRATORES DO BRASIL COM E MANUNT LTDA EPP

CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI ME,

DIMAS FULGENCIO AUTOPEÇAS ME

PEÇABUS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CANAA DISTRIBUIDORA AUTO PEÇAS EIRELI EPP

AGUIA DIESEL LTDA